



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 028, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o artigo 41, da Lei Municipal n.º 685/2015, de 07 de julho de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam as pessoas abaixo, nomeadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, a partir desta data, conforme relacionados abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Titulares: Creuza Costa Leite
Moisés Cardoso de Oliveira
José Galvão da Silva Sebalho
José Renato Martins
Resinildo Rocha Mendes
Maria de Lourdes Batista Curvo (Câmara Municipal)

- Suplentes: Aurélio Lemes da Silva
Rosa da Silva Cebalho
Eliel Pereira de Souza
Alvelina Maria de Jesus
Leonildo Aguiar
Adma Figueiredo de Aquino (Câmara Municipal)

II – REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTUDUAL 13 DE MAIO:

- Titular: Erynn Thaway Pereira da Silva
- Suplente:

III – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL SERRA DE MONTE CRISTO:

- Titular: Lauro Cesar da Silva
- Suplente:

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

1



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

IV – REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL:

- Titular: Valderi Brito Fialho
- Suplente:

V – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:

- Titular: Maria Cirila Ortega
- Suplente:

VI – REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E SANEAMENTO:

- Titular: Jefferson Luiz da Silva
- Suplente: Leomarcks Dion Mariano da Silva

VII – REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

- Titular: José costa Leite Junior
- Suplente:

Artigo 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Artigo 3.º - Os membros devem exercer seus mandados de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 2017


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350 2

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br